



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 815/2017

DE 17 DE JULHO DE 2017

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSTIVO À LEI Nº 699/2012,
QUE É A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A tabela de vencimentos previstos na distribuição dos cargos/simbologia na Estrutura Organizacional, prevista no Anexo II da Lei nº 699/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANT	NATUREZA DA REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Secretaria Municipal de Educação	Supervisor do Núcleo de Transporte Escolar	01	Remuneração	1.050,00	2.450,00	3.500,00

Parágrafo Único: Permanecem inalterados os demais cargos relacionados na tabela, bem como suas remunerações.

Art. 2º Os recursos que custearão as aludidas despesas estão consignados no vigente orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho do corrente exercício.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 17 de julho de 2017.


**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 813 DE 17 DE JULHO DE 2017

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANT	NATUREZA DA REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Secretaria do Trabalho e Assistência social – SETAS	Conselheiro Tutelar	05	Subsídio			1.405,00

Itapiúna-CE. 17 de julho de 2017


**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**